



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ3010 EDITAL Nº 02/2018

1. Perfil: Consultores especializados, na modalidade produto, com Graduação e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação nas áreas de direitos humanos ou políticas sociais (pesquisa; docência, consultorias, gestão etc), para elaborar textos temáticos a fim de orientar a realização da V Conferência Nacional da Pessoa Idosa, tendo os conselheiros (as) de direitos da Pessoa Idosa municipais e estaduais como público prioritário

2. Nº de vagas: **04 (quatro)**

3. Qualificação educacional: - **Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação**
- **Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação**

4. Experiência profissional: - **Experiência, mínima de 3 (três) anos, nas áreas de direitos humanos ou políticas sociais (pesquisa; docência, consultorias, gestão etc);**
- **Desejável Experiência em Publicações acadêmicas (artigos ou livros) na temática de direitos da pessoa idosa;**
- **Desejável Experiência em Publicações acadêmicas (artigos ou livros) na temática de direitos humanos ou políticas sociais;**

5. Atividades: - **Participar de consultas e reuniões com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI/MDH);**
- **Participar de consultas e reuniões com os conselheiros da CNDI, com o objetivo de, inicialmente, alinhar as expectativas para as conferências subnacionais;**
- **Realizar reuniões com os Conselheiros do Conselho Nacional da Pessoa Idosa (CNDI) para elaborar, em construção coletiva, materiais de apoio destinados à Conferência Nacional da Pessoa Idosa, como texto-base, minuta de regimento etc;**
- **Incorporar contribuições da equipe da SNDPI e do CNDI à proposta final do material de apoio e da sistemática de monitoramento de deliberações.**

6. Produtos/Resultados esperados:

Consultor 01: Saúde, Assistência e Previdência Social

Produto 01: Documento técnico contendo texto analítico para o Caderno de Textos da V Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, sobre o tema: “Direitos Fundamentais e Efetivação das Políticas Públicas para a população idosa: SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

Obs: O documento deve apresentar propostas de novas políticas públicas e meios de efetivação dessas, assim como sugestões de melhorias e implementação de políticas que já existentes em outros órgãos e/ou outros países, dentro dos temas de saúde, assistência e previdência social (20 a 25 laudas, em linguagem acessível).

Consultor 02: Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer

Produto 01: Documento técnico contendo texto analítico para o Caderno de Textos da V Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, sobre o tema: “Direitos Fundamentais e Efetivação das Políticas Públicas para a população idosa: MORADIA, TRANSPORTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER”.

Obs: O documento deve apresentar propostas de novas políticas públicas e meios de efetivação dessas, assim como sugestões de melhorias e implementação de políticas já existentes em outros órgãos e/ou outros países, dentro dos temas de moradia, transporte, cultura, esporte e lazer (20 a 25 laudas, em linguagem acessível).

Consultor 03: Educação e População Idosa

Produto 01: Documento técnico contendo texto analítico para o Caderno de Textos da V Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, sobre o tema: “Educação e população idosa”.

Obs: O documento deve apresentar propostas de projetos educacionais que enfatizem a educação como instrumento de autotransformação da Pessoa Idosa no enfrentamento dos preconceitos vigentes na sociedade relacionados aos estigmas do envelhecimento” (20 a 25 laudas, em linguagem acessível).

Consultor 04 Enfrentamento a Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Produto 01: Documento técnico contendo texto analítico para o Caderno de Textos da V Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, sobre o tema: “Enfrentamento a Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa”.

Obs: O documento deve apresentar a questão da proteção social do estado e os mecanismos jurídicos para efetivação de proteção da Pessoa Idosa na família e na comunidade local e combate às violações da Pessoa Idosa”. (20 a 25 laudas, em linguagem acessível)

1. Local de Trabalho: **Território Nacional**
 2. **Com disponibilidade para viagens. Em caso de necessidade de deslocamento do/a consultor/a, as despesas serão custeadas pelo projeto.**
8. Duração do contrato: **75 dias, a partir da assinatura do contrato**

9. Etapas de seleção: O processo seletivo contará com análise curricular e entrevista.

10. Supervisor e Cargo: Fábio Moassab Bruni – Diretor do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa - SNPDI

Os interessados deverão enviar o CV do dia 19/08/2018 até o dia 26/08/2018 no seguinte endereço eletrônico: ccoop@mdh.gov.br. (1) O currículo deverá ser enviado em formato PDF. (2) O arquivo do currículo deverá ser nomeado com: a indicação do número do edital, o primeiro e o último nome do candidato (editalnombresobrenome.extensãodoarquivo). (3) No campo assunto, deverá ser colocado “Projeto 914BRZ3010 – Edital nº 02/2018”.

2. Serão desconsiderados os Currículos remetidos após a data indicada e que não atenderem aos requisitos acima elencados., indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

11. Observações importantes:

- Previsão de viagens: Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiem o objetivo da consultoria
- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pela MDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF (editável).
- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.
- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo a consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- O produto final quando do interesse da Administração Pública, deverá ser entregue diagramado para fins de publicação, em meio eletrônico, em formato previsto pela Assessoria de Comunicação do MDH, de forma a ser disponibilizado na página eletrônica do Ministério e/ou de suas Secretarias.
- Em caso de produção de dados estatísticos, deve-se explicitar quais indicadores mínimos serão levantados.
- Em caso de atualização de dados levantados anteriormente, é necessário correlacionar a nova pesquisa com os estudos anteriores, de forma a viabilizar a comparação entre os dados e consolidação destas informações.
- Estudos de caso ou de situações empíricas devem ser acompanhados de uma avaliação crítica, que possibilite a realização de políticas públicas para a multiplicação de soluções bem avaliadas ou a correções de erros de cenários mal avaliados.
- Os produtos das consultorias, sempre que integralmente concluídos, deverão ser totalmente disponibilizados, em formato eletrônico:
- O disposto neste TOR deve respeitar os direitos autorais previstos nos contratos com os Organismos Internacionais e os produtos classificados como sigilosos, de acordo com a legislação em vigor.

12 - Disposições Finais:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

ANEXO I:

PERFIL:

SÊNIOR: Mestrado em área do conhecimento relevante aos produtos a serem elaborados; e
Experiência, mínima de 3 (três) anos, nas áreas de direitos humanos ou políticas sociais (pesquisa; docência, consultorias, gestão etc)

ETAPAS DE SELEÇÃO

Fase I: Análise de Currículo

- Atendimento das qualificações mínimas definidas nos itens 3 e 4, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I - Total: 47 pontos

Formação Acadêmica:

- Graduação e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC– (obrigatório)

Não Possui Graduação e/ou Mestrado	0 (Eliminatório)
Possui Graduação	10
Possui Mestrado	15

2. Experiência Profissional

- Experiência, mínima de 3 (três) anos, nas áreas de direitos humanos ou políticas sociais (pesquisa; docência, consultorias, gestão etc). (obrigatório).

Qualificação fraca (até 2 ano e 11 meses)	0 (Eliminatório)
Qualificação razoável (entre 3 a 5 anos e 11 meses)	3,5
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)	6,5
Ótima qualificação (acima de 10 anos)	10

3. Conhecimentos / Habilidades Específicas

- Desejável Experiência em publicações acadêmicas (artigos ou livros) na temática de direitos da pessoa idosa.

Sem Publicação	0
Boa qualificação (entre 1 a 3 Publicações)	3
Ótima qualificação (acima de 3 publicações)	6

- Desejável Experiência em publicações acadêmicas (artigos ou livros) na temática de direitos humanos ou políticas sociais.

Sem publicação	0
Boa qualificação (entre 1 a 3 Publicações)	3
Ótima qualificação (acima de 3 publicações)	6

FASE II: Entrevista

- Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase I – Análise de Currículo serão convocados para a Fase II – Entrevista – cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.

- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população idosa; conhecimentos sobre o perfil da população idosa; conhecimento em elaboração de conferências, fóruns de participação social, seminários e etc; conhecimentos sobre os temas dos produtos deste edital e; habilidades para a elaboração de textos didáticos e adequado aos públicos da consultoria.

- O candidato será entrevistado por 3 (três) servidores.

- Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas, terminem o certame com o mesmo número de pontos, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito “Experiência Profissional”; seguido pela “Entrevista”, e por último, a idade

Critérios de Avaliação (Entrevista): (Total: 70 pontos)

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10

BASE DE CÁLCULO:

- Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:
- Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase
- Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)
- Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

Resultado Final

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.
- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Motivos para desclassificação:

- 1) Não identificou número do edital no e-mail e/ou perfil em que se candidata;
- 2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- 3) Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 4) Vinculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 5) Data do envio fora do prazo estabelecido